

# LICITAÇÕES

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2015



CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, SPOTS PARA RÁDIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DATA: 12.05.15	ABERT: 27.05.15	HORA: 15:00 hs

ANEXOS -		
	Æ	





Oficio Interno nº 013/15

Coronel Vivida, 08 de abril de 2015.

**De:** Noemir José Antoniolli Chefe de Gabinete

**Para:** Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal Protocolo Interno n. 57 12015

Em 14 1 abril de 2015

Diane Diapole:
Funcionario

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para contratação de serviços conforme descritos abaixo:

01	CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LAYOUTS E MODELOS PARA
	TODOS OS MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS, CAMPANHAS
	PUBLICITÁRIAS, MIDIAS SOCIAIS E OUTROS.
02	ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E
	MRKETING

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Noemir dosé Antoniolli Chefe de Gabinete







#### REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 659/2015

Coronel Vivida, 13 de abril de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS - FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: ASSESSORIA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,

	con	itorme s	egue:					
LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL	
	1	12,00	MÊS	6083	SERVICOS DE CRIACAO E DESENVOLVIMENTO DE LAYOUTS E MODELOS PARA TODOS OS MATERIAIS GRAFICOS, IMPRESSOS, CAMPANHAS PUBLICITARIAS, MIDIAS SOCIAIS E OUTROS	3.300,00	39.600,00	
2	1	12,00	MÊS	6084	SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS AREAS DE COMUNICACAO E MARKETING	1.800,00	21.600,00	
TOT	AL GE	RAL E	STIM	ADO				61.200,00

2. Condição de pagamento: De acordo com cronograma Físico / Financeiro.

- 3. Local de entrega:
- 4. Prazo de execução:
- 5. Dotação orcamentária:

Orgao/ Unidad	Unidade			1					Categ	Fonte	Cod desp
0301	ADMINISTRAÇÃ	O SMA	0301	122	00	3	2 00	6	339035010200		1151
					1	1					
				/	1 1	MON					
		) <u>-</u>			re é M	1st	io.	_			
		×=	No	amir		1.1.	ion i	<del>-</del>			
Contabilida		Jurídico:		emir Cari		1.1.		-			

	Carr	imbo   \	
Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.	Jurídico:  Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.
Contabilidade	Responsável Jurídico	Coordenação Geral	Controle Interno

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

**Fechar** 

Diogo - Centiva Comunicação Integrada (diogo@centiva.com.br)

Enviada: segunda-feira, 6 de abril de 2015 19:59:08

Para:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)

Boa tarde, segue orçamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos serviços	Valor mensal	Valor total
01	12	Meses	SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LAYOUTS E MODELOS PARA TODOS OS MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS, CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, MIDIAS SOCIAIS E OUTROS.	R\$ 1.679,00	R\$ 20.148,00
Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos serviços	Valor mensal	Valor total
01	12	Meses	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	R\$ 1.679,00	R\$ 20.148,00





# Orçamento de Produção Nº: 9239

Página: 1 Emissão: 09/04/2015

Cliente: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Título Job: Atendimento:

Prazo Entrega:

Contato:

Fone:

JOB:

Natureza:

Validade: / /

Descrição dos Serviços

Orçamento Criação

Item	Descrição	Prazo	VIr. Unit.	Quant.	Total
1)	Pecas Gráficas		R\$8.000,00	12	R\$96.000,00
	Serviços de criação e desenvolvimento de layouts e modelos para todos os materiais gráficos, impressos, campanhas publicitárias, mídias sociais e outros.				
2)	Assessoria Comunicação e Marketing		R\$8.000,00	12	R\$96.000,00
	Serviços de assessoria e consultoria nas áreas de comunicação e marketing.				

Observações:

Valor Total:

Impostos:

Valor Total com Impostos:

R\$192.000,00

R\$192.000,00

Itens Aprovados

Osvaldo marina Chirato





Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos serviços	Valor mensal	Valor total
01	12	Meses	SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LAYOUTS E MODELOS PARA TODOS OS MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS, CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, MIDIAS SOCIAIS E OUTROS.	3.500,00	42.000,00
Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos serviços	Valor mensal	Valor total
01	12	Meses	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	3.300,00	39.600,00

# MAPA COMPARATIVO COMUNICAÇÃO E MARKETING

Item	Qtde.	Item Qtde. Unid.	Descrição dos serviços	os serviços	Pulsar P	Pulsar Propaganda	Centiva Co	Centiva Comunicação Job Comunicação Valor un. Valor total	Job Com	unicação	Valor un.	Valor total
			SERVIÇOS DE	CRIAÇÃO E								
19	d		DESENVOLVIMENTO	DE LAYOUTS E		2						
01	12	Meses	Meses   MODELOS PARA TODOS OS MATERIAIS	OS OS MATERIAIS	8.000,00	96.000,00	1.679,00	1.679,00   20.148,00   3.500,00   42.000,00   4.393,00   52.716.00	3.500,00	42.000,00	4.393,00	52.716.00
			GRÁFICOS, IMPRESSOS, CAMPANHAS	OS, CAMPANHAS								
			PUBLICITÁRIAS, MIDIAS SOCIAIS E OUTROS.	SOCIAIS E OUTROS.								

Item	Item Qtde.	Unid.		Descr	ição d	Descrição dos serviços		Pulsar Pr	Pulsar Propaganda	Centiva Comunicação	nunicação	Job Com	Job Comunicação	Valor un.	Valor un. Valor total
			SERVIC	ÇOS DE A	SSESS	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	₹								
01	12	Meses	NAS	ÁREAS	DE	NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO	ш	8.000,00	96.000,00	1.679,00	20.148,00	3.300,00	1.679,00   20.148,00   3.300,00   39.600,00   4.326,33   51.915,96	4.326,33	51.915,96
			MARK	<b>AARKETING</b>		×		* S		2					

Valor máximo estipulado: R\$ 104.631,96







OFÍCIO Nº 227/2015

PROTOCOLO Nº 57/2015

DE:

FRANK ARIEL SCHIAVINI Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero Contabilista

> - Dra. Pricila Gregolin Gugik Advogada

- Ademir Antonio Aziliero Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 14.04.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 013/20015, expedido pelo Sr. Noemir Jose Antoniolli, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoramento na área de comunicação e marketing para a Administração Municipal. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal





OFÍCIO Nº 053/2015

PROTOCOLO Nº 57/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero

Contador

PARA: Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

DATA: 23.04.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoramento na área de comunicação e marketing para a Administração Municipal, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.05	000	1155

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero

Contabilista

CRC PR nº 025365/0-7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA RANA

# INDICAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS PARA LICITAÇÕES

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido	
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.05	000	1155	





## PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 142/2015

PROTOCOLO n°57/2015

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas com quadra técnico habilitado para prestar serviços de criação e desenvolvimento de material publicitário, spots para rádio e serviços de assessoria e consultoria nas áreas de comunicação e marketing para a Administração Pública Municipal.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

23 de abril de 2015

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 053/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer:

rigila Gregolin Gugik





OFÍCIO Nº 052/2015

PROTOCOLO Nº 57/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik Advogada

DATA: 23.04.2015

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoramento na área de comunicação e marketing para a Administração Municipal, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero Presidente da CML





# MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2015

#### **PREÂMBULO**

O Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praca Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida - PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preco, POR LOTE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, ANEXO I, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, SPOTS PARA RÁDIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2015.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2015**, **às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

#### I - DO OBJETO E PREÇO

A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL





PUBLICITÁRIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, Anexo I, deste edital.

# II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

#### 2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação:
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira:
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

- 1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da ultima consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do



#### ESTADO DO PARANÁ



correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

# IV - DO VALOR MÁXIMO

- 1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a execução dos serviços objeto da presente licitação é de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
- 2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

# V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2015, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura:

xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura:

xx:xx (xxx) horas.





ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura:

xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura:

xx:xx (xxx) horas.

- 3. A proposta deverá ser elaborada <u>preferencialmente</u> em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas <u>preferencialmente</u> numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.
- 5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.
- 6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

#### VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
  - a) nome, endereço e CNPJ;
  - b) número do Pregão;
  - c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
  - d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
  - e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, <u>sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;</u>
- 2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
- 3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, deslocamentos, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br







- 4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
- 5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
- 6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).
- 7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
- 8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
- 09. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.
  - 9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONIVEIS NO SITE <a href="www.coronelvivida.pr.gov.br">www.coronelvivida.pr.gov.br</a> PARA DOWNLOAD.
- 10. Disposições gerais referentes às propostas:
- 10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
- 10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
- 10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

## VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

- 1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:
- 1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:
  - a) Certificado de Registro Cadastral CRC, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
  - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União:
    - b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02 de outubro de 2014.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



#### ESTADO DO PARANÁ



- b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:
- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
- g) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- i) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, que comprove a execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "f", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

## 1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União:
  - c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02 de outubro de 2014.
  - c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:
  - 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
  - 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;







- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao);
- k) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, que comprove a execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado.

OBS: Caso algum dos documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "h", já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentalos no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

- 1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:
- 1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.
- 1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).
- 1.4 <u>As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.</u>
- 1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.
- 1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.
- 1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.



#### ESTADO DO PARANÁ



8

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

#### VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
  - 1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.
  - 1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
  - 1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
  - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
  - c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
  - d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.
- 2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do LOTE.
- 2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.





#### 3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do LOTE.

- 4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
- 7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos  $\S \S 1^{\circ}$  e  $2^{\circ}$ , do art. 44, da Lei Complementar  $n^{\circ}$  123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.
- 8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.







- 10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.
- 11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
- 14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
  - 1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.
- 2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.





- 6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
- 8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

#### X - DA HOMOLOGAÇÃO

- 1. O objeto desta licitação será homologado por LOTE, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
- 2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
- 4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

#### XI - DA CONTRATAÇÃO

- 1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.
- 2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se a fornecer os serviços pelo preço nele registrado.
- 3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.
- 4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por





uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

- 5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
- 6. No interesse do Município de Coronel Vivida, poderá haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

#### XII - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 1. O Prazo para prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto em lei de 60 (sessenta) meses, desde que haja acordo entre as partes e sejam mantidas as mesmas condições.
- 1.1 Caso haja prorrogação, o preço poderá ser reajustado com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
- 2. A empresa vencedora deverá realizar o objeto da licitação, conforme solicitação da Administração Municipal.
- 3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.
- 4. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de devolução ou substituição dos serviço por outro da mesma espécie, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

#### XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
- 2. Ao Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
- 3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1.0 preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o  $10^{\circ}$  (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelos departamentos competentes.





- 2. Juntamente com as notas fiscais mensais deverá ser encaminhado relatório detalhado de todas as atividades realizadas no período, o qual deverá ser atestado pelo Diretor do Departamento de Administração da Contratante, sem o qual não poderá ser feito nenhum pagamento.
- 3. As notas fiscais /faturas e relatórios que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
- 4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

## XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido	
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.05	000	1155	

#### XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
  - 2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.
  - 2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

#### XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
- 3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.





#### ESTADO DO PARANÁ



- 4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
- 6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).
- 8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
- 9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
- 10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços executados.
- 11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
- 12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
- 13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei  $n^{\circ}$  8.078 de 11/09/90 Código de Defesa do Consumidor.
- 14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17. Integram o presente Edital:
  - Anexo I Termo de referencia
  - Anexo II Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
  - Anexo III Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.





Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI - Modelo de Procuração

Anexo VII - Minuta do Contrato

- 18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município ou no site <a href="www.coronelvivida.pr.gov.br">www.coronelvivida.pr.gov.br</a>. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
- 19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXXXXX de 2015.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão de Licitação





#### ANEXO I

#### PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

#### 1.1 - LOTE Nº 01

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos serviços	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total estimado R\$
01	01	12	Meses	SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LAYOUTS E MODELOS PARA TODOS OS MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS, CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, MIDIAS SOCIAIS E OUTROS E REALIZAÇÃO DE SPOTS PARA RÁDIOS SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.	3.300,00	39.600,00
Valor máximo total lote 02 R\$					39.600,00	

- a) Os serviços constantes do lote  $n^{\varrho}$  01, deverão ser prestados para atender a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública de Coronel Vivida e deverão ser executados de modo presencial na sede da Contratante.
- b) A empresa participante deste lote deverá disponibilizar pessoal de seu quadro para atendimento de forma presencial, na sede da CONTRATANTE, por 12 (doze) horas semanais, podendo ser dividido em até 3 (três) dias da mesma semana.
- c) Todos os trabalhos que forem solicitados pela CONTRATANTE, antes de sua finalização deverão ser apresentados para avaliação e aprovação da Secretaria Municipal de Administração e caso não esteja de acordo deverão ser refeitos tantas vezes quantas forem necessárias.
- d) Participação em reuniões de interesse e necessidade da administração, podendo ser realizadas em horário incompatível com o atendimento presencial, com duração de até duas horas por semana.

\_\_\_\_\_

#### 1.2 - LOTE Nº 02

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos serviços	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total estimado R\$
02	01	12	Meses	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	1.800,00	21.600,00
Valor	máximo	total lot	te 02 R\$			21.600,00







- a) A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de comunicação e marketing público para a administração pública municipal, o qual compreende a execução das seguintes tarefas obrigatórias:
- I Elaboração de projetos e planejamento de marketing;
- II Auxílio na organização de eventos promovidos pela Administração Municipal;
- III Criação de materiais de publicidade para a administração pública;
- IV Apoio técnico e operacional aos diversos setores da administração pública;
- V Realização de treinamentos internos;
- VI Planejamento e orientação de utilização de mídias;
- b) A empresa participante deste lote deverá disponibilizar pessoal de seu quadro para atendimento de forma presencial, na sede da CONTRATANTE, por 12 (doze) horas semanais, podendo ser dividido em até 3 (três) dias da mesma semana.
- c) Participação em reuniões de interesse e necessidade da administração, podendo ser realizadas em horário incompatível com o atendimento presencial, com duração de até duas horas por semana.
- d) Todos os trabalhos que forem solicitados pela CONTRATANTE, antes de sua finalização deverão ser apresentados para avaliação e aprovação da Secretaria Municipal de Administração e caso não esteja de acordo deverão ser refeitos tantas vezes quantas forem necessárias.

#### 2 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelos departamentos competentes.
- 2.2. Juntamente com as notas fiscais mensais deverá ser encaminhado relatório detalhado de todas as atividades realizadas no período, o qual deverá ser atestado pelo Diretor do Departamento de Administração da Contratante, sem o qual não poderá ser feito nenhum pagamento.
- 2.3. As notas fiscais /faturas e relatórios que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o  $10^{\circ}$  (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
- 2.4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.







ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (CASO EXISTAM) OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

#### ANEXO II

## PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.
Pregão Presencial nº XX/2015
O abaixo assinado, representante legal da Empresa, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa  CPF e RG do declarante





#### ANEXO III

## PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei  $n^{o}$  10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Local e data.		

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa CPF e RG do declarante





#### ANEXO IV

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

#### DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA NO SITE <u>www.coronelvivida.pr.gov.br</u>.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxx) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de execução: conforme edital.

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

#### 2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

#### 3 - DECLARAÇÃO

 Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO I	DA PROPONENTE	(se houver)
(OBS.: REPRESENTANTE L	EGAL DA EMPRES	SA OU PROCURADOR)
CPF Nº		

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)







#### ANEXO V

## PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa CPF e RG do declarante







#### ANEXO VI

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

#### MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR Pregão Presencial nº XX/2015

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA) RG e CPF

## RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO







#### ANEXO VII

#### MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2015

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na cidade de Coronel Vivida,
Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito
Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF sob nº xxx e RG sob nº xxx, ao fim assinado,
doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresacom sede
Ruana cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/, neste ato representada
por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº, ao fim assinado,
doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de
1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de Pregão
Presencial nº XX/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, SPOTS PARA RÁDIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, de acordo com as quantidades e demais especificações constantes a seguir:

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição dos Serviços	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$......(......), obtido da seguinte forma:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

- 1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelos departamentos competentes.
- 2. Juntamente com as notas fiscais mensais deverá ser encaminhado relatório detalhado de todas as atividades realizadas no período, o qual deverá ser atestado pelo Diretor do Departamento de Administração da Contratante, sem o qual não poderá ser feito nenhum pagamento.
- 3. As notas fiscais /faturas e relatórios que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o  $10^{\circ}$  (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
- 4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

#### CLAUSULA QUARTA - REAJUSTE

Se prorrogado o contrato, o valor mensal a ser pago poderá ser reajustado após o 12º mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do INPC ocorrida no período, além da

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br





possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

#### CLAUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. O Prazo para prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto em lei de 60 (sessenta) meses, desde que haja acordo entre as partes e sejam mantidas as mesmas condições.

# 1.1 Caso haja prorrogação, o preço poderá ser reajustado com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

- 2. A empresa vencedora deverá realizar o objeto da licitação, conforme solicitação da Administração Municipal.
- 3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.
- 4. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de devolução ou substituição dos serviço por outro da mesma espécie, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

#### CLAUSULA SEXTA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços devem ser realizados com estrita observância ao edital de **Pregão Presencial nº xx/2015** e de acordo com a orientação dos profissionais do Município, obedecendo ao estabelecido no termo de referência em anexo (Anexo I).

#### CLAUSULA SÉTIMA- FISCALIZAÇÃO

A ação fiscalizadora do MUNICÍPIO será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no contrato.

#### CLAUSULA OITAVA - SEGUROS E RESPONSABILIDADE

Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venham a sofrer a CONTRATANTE, coisa propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução dos serviços, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar. A responsabilidade da CONTRATADA é integral para os serviços contratados, nos termos do Código Civil Brasileiro não sendo a fiscalização dos serviços motivo de diminuição de sua responsabilidade.

#### CLAUSULA NONA - QUALIDADE

A contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo, aplicando-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor.



## CLÁUSULA DÉCIMA - RETENÇÕES, MULTAS E PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

- § 1º) Quando o contratado não cumprir as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:
  - a) Advertência;
  - b) Multa de 1 % (um por cento) sobre o valor total do contrato a cada dia de atraso na execução dos serviços;
  - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- § 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentála e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.
- § 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.
- § 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.
- § 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, ou ainda, no caso de paralisação dos mesmos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- § 1º) A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br





- § 2º) Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível à CONTRATADA:
  - a) dos serviços corretamente executados e auditados.
  - b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.
- § 3º) Declarada a rescisão, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.
- § 4º) No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub-empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, providenciaria, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.	
Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas:	







## PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 143/2015

Protocolo nº 57/2015

OBJETO: Contratação de empresas especializadas com quadra técnico habilitado para prestar serviços de criação e desenvolvimento de material publicitário, spots para rádio e serviços de assessoria e consultoria nas áreas de comunicação e marketing para a Administração Pública Municipal.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

23 de abril de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

Price Cregolin Gugik OABAPR n° 51.356





OFÍCIO Nº 340/2015

PROTOCOLO Nº 57/2015

DE: Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero Presidente da CML

DATA: 12.05.2015

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoramento na área de comunicação e marketing para a Administração Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de Janeiro de 2015, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal





## PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

**Art. 2º** O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIÈRO Contabilista – CRC 25.365

**B3** Edição nº 6273

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA - ESTADO DO PARANA ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº. 6267 B2. do dia 27 e 28/12/2014 Onde-se-lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADIUDICAÇÃO. Clevelàndia, 23 de dezembro de 2014. Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HO-MOLOGAÇÃO ADJUDIÇAÇÃO.

Cleveiándia, 02 de janeiro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDO-ESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita - se as cláusulas nona (prazo de execu ção) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2013 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA - ME, pes-soa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ n.º 04 254.088/0001-29.

ETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita - se as cláusulas Terceira (prazo de exe ,30) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de feverei-ro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo sufi ciente no referido contratado para atender a futura demanda, dispensando a aber-

tura de um novo processo licitatório. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 43/2014

#### ID Nº: 049/2014

#### Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipa mentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de mate rial e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Para nă, pessoa juridica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001 92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVEN-TOS E INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alfides Marangon, município de Saudade do Iguaçu do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por Thiago goli Coleti portador do CPF Nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigurar como valor mensal de RS 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para RS 2 630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este periodo estima-se um valor de RS 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de RS 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para RS 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2fduas) vias de igual teor e forma

Saudade do Iguaçu. 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE

MAURO GÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA

#### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con ratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços LTDA, inscrita no CNF) soo in 2,793,000 no. 10. Ospara futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado RS 2,377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinço centavos). Prazo de registro de preços 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contra-

Ata de Registro de Preços n° 02/2015 - Pregao Presencial n° 149/2014 - Contra-tante: Municipio de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES L'DA, inscri-ta no CNPJ sob n° 05.608.033/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos evenuais aquisições de equipamentos de proteção individual para supris todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado RS 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANA EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL №, 053/2014
- PROCESSO № 081/2014 PARTES: Município de Clevelándia e Consulfarma -Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNP1 sob nº. 03.191.328/0001-20. OBJE-TO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04; RS 17.091,20 (dezesse te mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil equente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTARIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02 - Fundo Municipal de Saúde : 103010015.2.008000pai sauue e Sancanicani, 3.3.20. Puinto Serviços de Terceiros Pessoa Juridica, 163020015. 2.01000n-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00.303. Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Al-A Associação de Itapejara D'Oeste de Taexwondo - ATLNO, com sece na Maia - bino Franciosi, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, atravês de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolon Zioli, CONVOCA atravês do presente edital, todos os associados da Al-TKD, país de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembia. Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quôrum, em segunda convocação, às 19h30min., com qual quer número (art. 19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

1 - Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento

ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição. 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente

inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia

4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de LD de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015. Raquel Bertolon Zioli Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL 07/2014 CONCURSO PUBLICO 001/2014

SÚMULA: Homologa inscrição da candidata abaliso relacionada apica e realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Gnopos Ocupaciones?: Perfosimanl, Magistério; Semi-profinsional, Administrativo e Serviços Geran do Cuadro de Pessoal Permanente da Prefettura Municipal de Monguerenha.

O PRETEITO MUNICIPAL DE MANGUERINHA, Estado do Parana, o 51. Albari Guimonvam Fornecca dos Santos e a PRESIDENTE DA COMUSAD ESPECIAL DE CONCLUSIO PÚBLICO, honete William Meneira: nomerada pelo Decreto Manurigal nº 213/2014, no uso de suas artificaçõe legas e com Lidiciu no Item 5:12 do Edical do Concurso Público 001/2014, e deman legislaçõe legas e com Lidiciu no Item 5:12 do Edical do Concurso Público 001/2014, e deman legislaçõe (2008).

HOMOLOGAR a inscrição de candidata abaixo relacionada considerada apla a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionaixi Perdisjonal, Magasteino, Semiprofissional, Administrativa e Serviços Geran do Quadro de Pessal Permanento da Profetizira Municipal de Manquetrinha.

GRUPO DEUPACIONAL I: PROFISSIONAL

NOME N<sup>0</sup> INSCR 03 0006 Aline Paula Agostini

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Manguelrinha, 05 de janeiro de 2015

dbari Gulmorvam Fonseca dos Santos

Ivonete Willian Mende

D'Préfulto Municipal de Coronel Vivida A. ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Préfulto Municipal de Coronel Vivida Estado do Prazna, tunando as atrouquées legais que îne conser a Lei Orgânica do Municipo; em seu artigo 24, aline a "Vincios II is tendo em vista o disposte ne Lei Fedoral n° 5,065, de 21 de punho de 1900, RESOLVEI. Incheo II is tendo em vista o disposte ne Lei Fedoral n° 5,065, de 21 de punho de 1900, RESOLVEI. Antico II de Innecisa de registro cardastral, sua atenação ou carcelarento, para fins de participação em licações publicas promovidas pede Municipo de Coronel Vividas, para o pedido de 01 de jineiro de 2015 a 31 de oscentros de 2015, composto prote segundos procesas de 2015, composto pede segundos punhos de 2015 a 31 de oscentros de 2015, composto pede segundos procesas de 2015, composto pede segundos pede segundos pede 2015 a 2015 a 31 de oscentros de 2015, composto pede segundos pede 2015 a 201

primividas palo Municipio de Coronal Vivida, para o paridod de 01 de janeiro de 2015 a 31 de decembro de 2015, composto pelos seguintos membros:

GERGO DE PER DENTIDADE Nº MONE DENTIDADE Nº MO

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.385

Contabilista - CAC 23 385

PORTARIA N° 02/2018, de 08 de janeiro de 1018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado de Pisana, isando se atribuigões legars que lhe centere a Lai Orgânica de Municipal. Estado de Pisana, isando se atribuigões legars que lhe centere a Lai Orgânica de Municipal (1988) de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 19 d

FRANK ARIEL SCHIAVNI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015. efeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Parana, usando as atribuições legais que lhe ro a Lei Orgânica do Municipio, em seu artigo 24, alinea "o" inciso (il

confere a Lei Organica do municipio. RESOLVE: RESOLVE: RESOLVE: RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Saúde de Coronel Vivida, para o período de Município de Coronel Vivida e de Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de Município de Coronel Vivida e de Fundo 2015, composib pelos seguintes membros

01 de janeiro de 2015 até 31 de dezemb	CARGO	CPF N°	IDENTIDADE N
Adamir Antonio Aziliero	Presidente		3.934.749-O/PR
	Membro Efetivo	041.032.719-06	8 907 764-8 PR
Dougles Cristian Strapazzon	Membro Eletivo	044 650 189-16	5.178.961-4/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Eletivo	041,348,449-16	9.213.923-9/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	050 669 369 47	8.407.675-9/PR
lana Roberta Schmid	Secretaria	054.823.429-40	10672067-3/PR
Hellen Dayanne da Rosa		042.254.799-39	6 991 742-9/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva		017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Sidner Ghisoffi	Membro Suplente	017.000.249.23	
Silviemir Cora Art. 2º DELEGAR poderes para, ADE	Memoro Supiente	034.196.009-23	de Comincia a

Art. 2º UELEM, avisos a oficios decorrentes de licitações.
Art. 3º No case de faita de algum dos membros afetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser
Art. 3º No case de faita de algum dos membros suplente, sem qualquer prejuizo ao trámite do
automaticamente substitutico por um membro suplente, sem qualquer prejuizo ao trámite do

processo. Art. 4º Esta portaria entrz om vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

ntrario, binete do Prefetto Municipal de Coronel Vivida, Estado do Parana, aos 05 (cinco) días do mês de leiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI Prefetto Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25-365

Consansista – CRU 27-90

PORTARIA Nº 62079, So e 56 de javeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Corrent Vivida, Essas de Pareia, usando as athoughes legais que l'electronic de consentir vivida, Essas de Pareia, usando as athoughes legais que l'electronic de consentir de consen

oio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da procedemente loctationo.

§ 27. A equine de apoio de licitações na modalidade Pregãe à composta petro membros da Curreacão de Licitação.

Ant. 7. A pregente, fice autorizade a conviorar, altem dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificades letenca do objeto ou de documentaçõe asystemás, outras senidores do especificades letenca do objeto ou de documentaçõe apresentante deformantos.

Ant. 3º Esta pontaria anta em viojem no dista do sua publicado esta contraria, reteringuido esto delibra a partir de 10 de junicios 2015.

Gabinete do Prelato Manicipal de Commel Vivias, Estado do Presión, aos 05 (cinco) dias de mês de jamen de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - ESTADO DO PARANA

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMEN-TO № 01/2015. O MUNICIPIO DE HONORIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE agricultores familiares e empreendedores familiares rurais PARA O FORNECIMENTO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTU RA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender so programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, duran te n ann de Letivo 2.015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e da Resnlução/FNDE/CD nº 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art 25, "caput", nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estarà aberto no periodo de 07 de Janeiro de 2015 a 23 de Janeiro de 2015. O edi tal encontra-se à disposição dos interessados on edificio da Prefeitura Municipal de Honorio Serpa, sito à Kua Elpidio dos Santos s/nº, no periodo das 8500min às 12h00min e das 15h30min às 17h30min, on Departamento de Licitações e informações (46)-3245-1130. Homôtio Serpa, 05 de laneiro de 2015.

EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de 11

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terca-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Página 9 / 046

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES -Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

OTE FORNECEDOR		NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL RS
1 PEDREIRA SANTI	AGOLTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Coul 25241

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE JIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os

ITEM	seguir aos licitantes vencedores: FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
7	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85.90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42.00	210,00
	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
1	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ÉCCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1,747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1,310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	35,40	364,00
18 .	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3.99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320.00
1			220.00

#### Totalizando nor fornecedor

ECCO & LOPES LTDA M

ECCO & LOPES LTDA ME

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO RS
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377.55
ECCO & LOPES LIDA ME	09 508 083/0001-70	11 764,71

16,00

16,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da liotação é de R\$ 14 162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)

### PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alinea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF N°	IDENTIDADE Nº
	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Ines Delmira Poletto	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Luana Marcolina	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2
Olga de Fatima Matias	WEITER		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se ADEMIR ANTONIO AZILIERO Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta ponaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se ADEMIR ANTONIO AZILIERO Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

ilembros.			THE STATE AND AND AND
NOME	CARGO	CPF N°	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3 934 749-0/PR
	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	044,650,189-16	8.178.961-4/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	050 669 369-47	8.407.675-9/PR
lana Roberta Schmid		084.823.429-40	10672067-3/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente		5.777.872-5/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e oficios decorrentes de licitações

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuizo ao trâmite do processo.

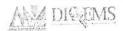
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365







## PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos

seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF N°	IDENTIDADE N°
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Silva			
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

- **Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
- **Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Muhicipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO Contabilista – CRC 25.365

## **PUBLICAÇÕES LEGAIS**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA - ESTADO DO PARANA ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº. 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014 Onde-se-lê: TOMADA DE PRECOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014 HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014 Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014 HO MOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 02 de janeiro de 2015

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDO-ESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4. REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER

A SEGUINTE DESCRIÇÃO: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita - se as cláusulas nona (prazo de execu-ção) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distància e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

#### PUBLIQUE-SE DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2013 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pes soa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ n. 04.254.088/0001-29.

ETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita - se as cláusulas Terceira (prazo de exeo) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de feverei ro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qua ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saido suf-ciente no referido contratado para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipa mentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Para ná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001 92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercicio de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5 143 125 1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVEN-TOS E INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alfides Marangon, município de Saudade do Iguaço ido Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por Thiago oli Coleti portador do CPF Nº 098 166:269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrugado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevé prorrogação por iguais e sucessivos periodos

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de RS 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para RS 2.630,78 (dois r seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este periodo estima-se um valor de RS 26,307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato pas sa ter seu valor total de RS 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta re ais) para RS 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e ut-

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente

Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma

Sandade do Igoaçu, 05 de janeiro de 3015

CONTRATANTE

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADAS

CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA

#### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Con-tratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado RS 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centa-vos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contra-tante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e ta no CNPJ son nº 09.808.063/0001-70. Objetus registro de preços para fotoras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado RS 11.784,71 os secores da administração pudoca municipal, valor udas estimado no 11.784,71 (onze mil e selecentos e ditenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANA EXTRATO DO CONTRATO N°. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 053/2014

PROCESSO N°. 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consulfarma mática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJE-TO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, form 100 Decução, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de nento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04; RS 17,091,20 (dezesse te mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTARIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde.; 103010015.2.008000 pai Saude e Saneamento; u5.02- Pundo Municipal de Saude; 1030 (u015.2.008000-Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelándia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO

A Associação de Itapejara D'Oeste de Tackwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Franciosi, nº 253, Centro, Municipio de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da Al-TKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assem Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AlTKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos ass ciados, e não havendo quotrum, em segunda convocação, às 19h30min., com qual-quer número (art.19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1. Fleicão da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente
- inscritas e homologadas pela comissão eleitoral A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015. Raquel Bortolon Zioli Presidente



PREFETTURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

SÚMULA: Homologa inscrição da candidata abaixo relacionada agra a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Semiços Gerala do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Managuelinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Parená, o 5r. Albari Gutriorvam Forsera dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO Público, honote William Mendes, nenenada pelo Decreto Municipal no 731/2016, no usa de suas atribuições (legas e com Intero no Item S 12 de Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações

1 HOMOLOGAR a Inscrição de candidata abeixo relacionada considerada apte a uação de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionals: Inscinal, Magatério; Semi-profasional, Administrativo e Serviços Gerals do Quadro de soal Fermanente de Pretetura Municipal de Marquelimha.

GRUPO OCUPACIONAL I: PROFISSIONAL

NOME Nº INSCR III DOOG Aline Paula Agostini

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Manguerrinha, 05 de janeiro de 2015.

Altrari Guiniprvam Fonseça dus Santos

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO BARRANA

O Prefeito Municipia de Correire de 26 de de participa de participa de contrez a Lei Organiza de Correire de 26 de de de participa de 26 de participa de 26 de participa de 26 de participa de 26 de

promovidas pelo Município de C dezembro de 2015, composito pe NOME

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Preletto Municipal
Registre-se a Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Contabilista - CRC 23.050

PORTARIA N° 922015, de 56 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Comené Vivida, Saledo de Parea, usando es éribuições legais que înteconfere à Lai 1920 de Comené Vivida, Saledo de Parea, usando es éribuições legais que înteconfere à Lai 1920 de 1920 de

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabiliste – CRC 25.365

PORTARIA N° 03/2018, de 08 de janeiro de 2016. Helto Municipal de Coronel Vivida, Estado do Parana, usando as atribuições legais que îbe re a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alinea "p" înciso il

confere a Lei Orgânica do municipio, en executado para a realização de licitações do Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Municipio de Coronel Vivida e do Fundo Municipial de Saude de Coronel Vivida, para o período de Municipio de Coronel Vivida e do Fundo Municipial de Saude de Coronel Vivida, para o período de Coronel Vivida de Coronel Vivida e do Fundo Municipial de Saude de Coronel Vivida. Para o período de Coronel Vivida e do Fundo Municipial de Saude de Coronel Vivida. Para o período de Coronel Vivida e do Fundo Municipial de Saude de Coronel Vivida.

01 de janeiro de 2015 até 31 de dezemb NOME	CARGO	CPF N	
Ademir Antonio Aziliero	Presidente		3.934.749-0/PR
	Membro Efetivo		8.907.764-8/PR
Douglas Cristian Strapazzon		044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Fernando de Quadros Abatti			9.213.923-9/PR
Gilvane Drapski	Mambro Eletivo		8.407.675-9/PR
lana Roberta Schmid		084 823 429-40	10672067-3/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria		6.991.742-9/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva			5.777.872-5/PR
Sidnel Chisofi	Membro Supiente		
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para. ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, assinar adfais, avisos e oficios decorrentes de licitações. Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá autometicamente substituído por um membro supiente, sem qualquer prejuizo ao trámite. processo. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

trario. sinele do Preleito Municipal de Coronel Vivide. Estado do Parana, aos 05 (cinco) días do mês de siro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeto Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25-365

PORTARIA N° 04/2015, de 05 de jameiro de 2015.

Relicio Municipal de Coronel Vivide. Estado de Pasasa, usando as atribuigões legals que the e a Lei Coglanos de Manologos, a Bession vivido a trabular de de 16 de Lei Municipal n° 000 de 18/2010, L'el Federa n° 6 de Sel Del Se Lei Federa n° 10 5/20/2002.

\$ 11. A sociente seraciali a função de Presporer has ausáncias do titular, devando tele consiste no procedimente licitationes à função de Presporer has ausáncias do titular, devando tele consiste no \$2.1. A equipe de apone de solacidades na modalidade Presão e comossta pelos membros de Comissão de Licitação. Ant. 2º A posporar, ficia autorizada a convocar, alem des membros de Equipo de Apinio, a dependar de específicicade técnica do objeto ou da decumentação apresentada, outrios semidiros a tolo Município, laconores de aira, para susultar na antiles des proportes de como unido semidiros de concertar, portes de antiles em vigor na concertar, portes de proportes de actual de concertar, portes de

FRANK ARIEL SCHIAVNE Prefeito Municipal Registre-se a Publique-se ADEMIR ANTONIO AZILIERO Contabilista - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - ESTADO DO PARANA

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMEN-TO Nº 01/2015. O MUNICIPIO DE HONORIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTU-RA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2.015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Les Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 07 de Janeiro de 2015 a 23 de Janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edificio da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Elpidio dos Santos s/nº, no período das Sh00min às in e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e infurmações (46)-3245-1130. Honorio Serpa, 03 de laneiro de 2015.

EMANUEL ARON DOS SANTOS. Presidente da Comusão Permanente de Li-

## Diário Oficial dos Municípios

## — do Sudoeste do Paraná - DIOEMS —

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

RAMUNICH

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES — Contrato de Repasse nº 802471/2014 — Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF — PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL RS
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cnd125241

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26.30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38.00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42.00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	135,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38.00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
<b>M</b> 2	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
7	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9.30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970.00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820.00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109.90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
10	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320.00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
15	ECCO & LOPES LTDA ME	16.00	320,00
16	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320.00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09 508 083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o periodo de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos sequintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE N°
ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) días de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se ADEMIR ANTONIO AZILIERO Contabilista – CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Municipio de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se ADEMIR ANTONIO AZILIERO Contabilista – CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, álinea "b" Inciso II

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros.

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-B/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-15	9.213.923-9/PR
lana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnel Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e oficios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuizo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista -- CRC 25.365







## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 46/2015 PROCESSO LICITATÓRIO № 62/2015

#### **PREÂMBULO**

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida - PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, POR LOTE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, ANEXO I, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, SPOTS PARA RÁDIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de maio de 2015.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 26/05/2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 15:00 horas

LOCAL: Sede do Município - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 27 de maio de 2015, às 15:00 (quinze) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

#### I - DO OBJETO E PREÇO

A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL







PUBLICITÁRIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, Anexo I, deste edital.

## II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### 2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

- 1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da ultima consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do

 $\mathbb{Z}_2$ 



### ESTADO DO PARANÁ



correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
  - a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
  - b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

#### IV - DO VALOR MÁXIMO

- 1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a execução dos serviços objeto da presente licitação é de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
- 2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.
- V DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
- 1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 17h e 00m do dia 26/05/2015, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 46/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: Horário de Abertura: 27 de maio de 2015.

15:00 (quinze) horas.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br









Envelope nº 02 - Habilitação Pregão Presencial nº 46/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura:

27 de maio de 2015.

Horário de Abertura:

15:00 (quinze) horas.

- 3. A proposta deverá ser elaborada <u>preferencialmente</u> em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas <u>preferencialmente</u> numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.
- 5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.
- 6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

### VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
  - a) nome, endereco e CNPI;
  - b) número do Pregão;
  - c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
  - d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
  - e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, <u>sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;</u>
- 2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
- 3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, deslocamentos, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br





- 4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
- 5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
- 6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).
- 7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
- 8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
- 09. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.
  - 9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONIVEIS NO SITE <a href="www.coronelvivida.pr.gov.br">www.coronelvivida.pr.gov.br</a> PARA DOWNLOAD.
- 10. Disposições gerais referentes às propostas:
- 10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
- 10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
- 10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

## VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

- 1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:
- 1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:
  - a) Certificado de Registro Cadastral CRC, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
  - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União:
    b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br 5



#### ESTADO DO PARANÁ



- b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:
- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
- g) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- i) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa, que comprove a execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "f", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

### 1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União:
  - c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02 de outubro de 2014.
  - c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:
  - 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
  - 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;







- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
- i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao);
- k) **Atestado de Capacidade Técnica** em nome da empresa, que comprove a execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado.

OBS: Caso algum dos documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "h", já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentalos no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

- 1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:
- 1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.
- 1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).
- 1.4 <u>As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.</u>
- 1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.
- 1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.
- 1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.





ESTADO DO PARANÁ



1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
  - 1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.
  - 1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
  - 1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
  - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
  - c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
  - d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.
- 2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do LOTE.
- 2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

8





## 3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do LOTE.

- 4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
- 7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.
- 8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.







- 10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.
- 11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
- 14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
  - 1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.
- 2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10





- 6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
- 8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## X - DA HOMOLOGAÇÃO

- 1. O objeto desta licitação será homologado por LOTE, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
- 2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
- 4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

#### XI - DA CONTRATAÇÃO

- 1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.
- 2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se a fornecer os serviços pelo preço nele registrado.
- 3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.
- 4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por







uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

- 5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
- 6. No interesse do Município de Coronel Vivida, poderá haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

## XII - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 1. O Prazo para prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto em lei de 60 (sessenta) meses, desde que haja acordo entre as partes e sejam mantidas as mesmas condições.
- 1.1 Caso haja prorrogação, o preço poderá ser reajustado com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
- A empresa vencedora deverá realizar o objeto da licitação, conforme solicitação da Administração Municipal.
- 3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.
- 4. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de devolução ou substituição dos serviço por outro da mesma espécie, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

## XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
- 2. Ao Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
- 3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelos departamentos competentes.





#### ESTADO DO PARANÁ



- 2. Juntamente com as notas fiscais mensais deverá ser encaminhado relatório detalhado de todas as atividades realizadas no período, o qual deverá ser atestado pelo Diretor do Departamento de Administração da Contratante, sem o qual não poderá ser feito nenhum pagamento.
- 3. As notas fiscais /faturas e relatórios que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o  $10^{\circ}$  (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
- 4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

## XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Unidade Funcional Programática		Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.05	000	1155

### XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
  - 2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.
  - 2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

## XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
- 3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.







- 4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
- 6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).
- 8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
- 9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
- 10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços executados.
- 11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
- 12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
- 13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei  $n^{o}$  8.078 de 11/09/90 Código de Defesa do Consumidor.
- 14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17. Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de referencia

Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV - Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

14





Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI - Modelo de Procuração

Anexo VII - Minuta do Contrato

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município ou no site <a href="www.coronelvivida.pr.gov.br">www.coronelvivida.pr.gov.br</a>. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2015.

Ademir Antonio Aziliero Presidente da Comissão de Licitação

25





#### ANEXO I

## PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2015

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

#### 1.1 - LOTE Nº 01

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos serviços	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total estimado R\$
01	01	12	Meses	SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LAYOUTS E MODELOS PARA TODOS OS MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS, CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, MIDIAS SOCIAIS E OUTROS E REALIZAÇÃO DE SPOTS PARA RÁDIOS SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.	3.300,00	39.600,00
Valor máximo total lote 02 R\$						39.600,00

- a) Os serviços constantes do lote nº 01, deverão ser prestados para atender a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública de Coronel Vivida e deverão ser executados de modo presencial na sede da Contratante.
- b) A empresa participante deste lote deverá disponibilizar pessoal de seu quadro para atendimento de forma presencial, na sede da CONTRATANTE, por 12 (doze) horas semanais, podendo ser dividido em até 3 (três) dias da mesma semana.
- c) Todos os trabalhos que forem solicitados pela CONTRATANTE, antes de sua finalização deverão ser apresentados para avaliação e aprovação da Secretaria Municipal de Administração e caso não esteja de acordo deverão ser refeitos tantas vezes quantas forem necessárias.
- d) Participação em reuniões de interesse e necessidade da administração, podendo ser realizadas em horário incompatível com o atendimento presencial, com duração de até duas horas por semana.

#### 1.2 - LOTE Nº 02

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos serviços	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total estimado R\$
02	01	12	Meses	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	1.800,00	21.600,00
Valor máximo total lote 02 R\$						21.600,00





- a) A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de comunicação e marketing público para a administração pública municipal, o qual compreende a execução das seguintes tarefas obrigatórias:
- I Elaboração de projetos e planejamento de marketing;
- II Auxílio na organização de eventos promovidos pela Administração Municipal;
- III Criação de materiais de publicidade para a administração pública;
- IV Apoio técnico e operacional aos diversos setores da administração pública;
- V Realização de treinamentos internos;
- VI Planejamento e orientação de utilização de mídias;
- b) A empresa participante deste lote deverá disponibilizar pessoal de seu quadro para atendimento de forma presencial, na sede da CONTRATANTE, por 12 (doze) horas semanais, podendo ser dividido em até 3 (três) dias da mesma semana.
- c) Participação em reuniões de interesse e necessidade da administração, podendo ser realizadas em horário incompatível com o atendimento presencial, com duração de até duas horas por semana.
- d) Todos os trabalhos que forem solicitados pela CONTRATANTE, antes de sua finalização deverão ser apresentados para avaliação e aprovação da Secretaria Municipal de Administração e caso não esteja de acordo deverão ser refeitos tantas vezes quantas forem necessárias.

#### 2 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelos departamentos competentes.
- 2.2. Juntamente com as notas fiscais mensais deverá ser encaminhado relatório detalhado de todas as atividades realizadas no período, o qual deverá ser atestado pelo Diretor do Departamento de Administração da Contratante, sem o qual não poderá ser feito nenhum pagamento.
- 2.3. As notas fiscais /faturas e relatórios que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o  $10^{\circ}$  (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
- 2.4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.







ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (CASO EXISTAM) OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

#### ANEXO II

## PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2015

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.	
Pregão Presencial nº 46/2015	
O abaixo assinado, representante legal da Empresa, devidamente inscrita n CNPJ sob o n°, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos n Artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente o requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.	0
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa  CPF e RG do declarante	







#### ANEXO III

## PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2015

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 46/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa CPF e RG do declarante

2





#### ANEXO IV

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

#### DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA NO SITE <u>www.coronelvivida.pr.gov.br</u>.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxx) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de execução: conforme edital.

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPI:

ENDERECO:

TELEFONE:

E-MAIL:

## 2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

#### 3 - DECLARAÇÃO

 Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO	DA PROPONENTE (se houver)
	LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)
CPF Nº	,

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)







#### ANEXO V

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Local e Data)
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa

CPF e RG do declarante





#### ANEXO VI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

## MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR Pregão Presencial nº 46/2015

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA) RG e CPF

## RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO





#### ANEXO VII

#### MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2015

### PREGÃO PRESENCIAL № 46/2015

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na cidade de Coronel Vivida,
Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito
Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF sob nº xxx e RG sob nº xxx, ao fim assinado,
doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresacom sede
Ruana cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/, neste ato representada
por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº, ao fim assinado,
doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de
1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de Pregão
Presencial nº 46/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, SPOTS PARA RÁDIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL , de acordo com as quantidades e demais especificações constantes a seguir:

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição dos Serviços	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

## CLÁUSULA SEGUNDA - PRECO

) valor total do presente contrato é de R\$(.		), obt	ido	da seg	guinte	forma
---	--	--------	-----	--------	--------	-------

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

- 1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelos departamentos competentes.
- 2. Juntamente com as notas fiscais mensais deverá ser encaminhado relatório detalhado de todas as atividades realizadas no período, o qual deverá ser atestado pelo Diretor do Departamento de Administração da Contratante, sem o qual não poderá ser feito nenhum pagamento.
- 3. As notas fiscais /faturas e relatórios que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o  $10^{\circ}$  (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
- 4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

#### CLAUSULA QUARTA - REAJUSTE

Se prorrogado o contrato, o valor mensal a ser pago poderá ser reajustado após o 12º mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do INPC ocorrida no período, além

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br





possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

## CLAUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. O Prazo para prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto em lei de 60 (sessenta) meses, desde que haja acordo entre as partes e sejam mantidas as mesmas condições.

## 1.1 Caso haja prorrogação, o preço poderá ser reajustado com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

- 2. A empresa vencedora deverá realizar o objeto da licitação, conforme solicitação da Administração Municipal.
- 3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.
- 4. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de devolução ou substituição dos serviço por outro da mesma espécie, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

## CLAUSULA SEXTA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços devem ser realizados com estrita observância ao edital de **Pregão Presencial nº 46/2015** e de acordo com a orientação dos profissionais do Município, obedecendo ao estabelecido no termo de referência em anexo (Anexo I).

## CLAUSULA SÉTIMA- FISCALIZAÇÃO

A ação fiscalizadora do MUNICÍPIO será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no contrato.

#### CLAUSULA OITAVA - SEGUROS E RESPONSABILIDADE

Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venham a sofrer a CONTRATANTE, coisa propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução dos serviços, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar. A responsabilidade da CONTRATADA é integral para os serviços contratados, nos termos do Código Civil Brasileiro não sendo a fiscalização dos serviços motivo de diminuição de sua responsabilidade.

#### CLAUSULA NONA - QUALIDADE

A contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo, aplicando-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



#### ESTADO DO PARANÁ



## CLÁUSULA DÉCIMA - RETENÇÕES, MULTAS E PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

- § 1º) Quando o contratado não cumprir as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:
  - a) Advertência:
  - Multa de 1 % (um por cento) sobre o valor total do contrato a cada dia de atraso na execução dos serviços;
  - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- § 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentála e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.
- $\S 3^{\circ}$ ) Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.
- $\S 4^{\circ}$ ) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.
- § 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, ou ainda, no caso de paralisação dos mesmos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- $\S$  1º) A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br





- § 2º) Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível à CONTRATADA:
  - a) dos serviços corretamente executados e auditados.
  - b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.
- § 3º) Declarada a rescisão, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.
- $\S$   $4^{\circ}$ ) No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub-empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, providenciaria, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.	
Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas:	



### MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

O Município de Coronel Vivida – PR torna público a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n°, as 15h00min do dia 27 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 46/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, SPOTS PARA RÁDIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O valor máximo é de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Prazo de prestação de serviço é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 26 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site <a href="https://www.coronelvivida.pr.gov.br">www.coronelvivida.pr.gov.br</a>. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 12 de maio de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



### MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 46/2015

O Município de Coronel Vivida – PR torna público a realização em sua sede, sito à Praça Ángelo Mezzomo, s/nº, as 15h00min do dia 27 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 46/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, SPOTS PARA RÁDIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O valor máximo é de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Prazo de prestação de serviço é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 26 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site <a href="https://www.coronelvivida.pr.gov.br">www.coronelvivida.pr.gov.br</a>. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 12 de maio de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



### Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo

36972/2015

Título

Publicação Pregão Presencial 46/2015

Assessoria e Marketing

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal

de Coronel Vivida

Depositário

GILVANE DRAPSKI

E-mail

gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em

12/05/2015 10:28

Data de publicação

Prefeituras

Municipalidades

CORONEL VIVIDA

Licitação - CIS

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

4. DIOE Publicação P Presencial nº 46-2015

Assessoria e Marketing.pdf 74,32 KB

13/05/2015 Quarta-feira

R\$ 144,00

Faturada

12/05/15 10:30

Nº da Edição do Diário: 9450

<u>Histórico</u>

TRIAGEM REALIZADA



DIÁRIO DO SUDOESTE

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6377 | Pato Branco, 13 de maio de 2015

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.





#### AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N 042.15

Objeto: Contratação de serviços de retirada, instalação ou substituição de conjuntos motobombas submersos de poços profundos, em poços falsos e válvulas, nas áreas de abrangência da Unidade Regional de Cascavel (URCA), Unidade Regional de Toledo (URTO), Unidade Regional de Foz do Iguaçu (URFI), Unidade Regional de Francis co Beltrão (URFB) e Unidade Regional de Pato Branco (URPB), conforme detalha do nos anexos do edital: Recurso: Próprios. Preço Máximo Admitido: RS 148.486,80.
Disponibilidade do Edital: de 14/05/2015 até o dia 20/05/2015. Abertura da Licitacác: 21/05/2015 às 10h. Informações complementares: Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou Fax (41)3330-3174/3330-3200, ou pelo site http://licitecao.sanepar.com.br/.
Prancisco Cesar Farah

Diretor Administrativo

#### MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 do Contrato nº 82/2014 referente ao Pregão Presencial nº 43/2014 - Contratante: Municipio de Coronel Vivida/PR - Contratada: CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E CO-MERCIAIS DE CHAPECO LTDA, CNPJ sob nº 04.647.090/0001-68. Confor me solicitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, através do oficio nº 027/2015 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 (doze) meses, de 16 de maio de 2015 a 15 de maio de 2016. Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro, pelo indice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referencia a abril de 2015, ou seja, 8,3407%, conforme clausula quarta do contrato original, passando o valor mensal para R\$ 1.056,32 (um mil e cinquenta e seis reais e trinta e dois centa-vos), perfazendo o valor total R\$ 12.675,84 (doze mil e seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). O valor total do contrato passa a ser de RS 24.375,84 (vinte e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 82/2014 de 16 de maio de 2014. Coronel Vivida, 12 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Extrato Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2015. Dispensa de Licitação nº 35/2015. EMPRESA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM CO-MERCIAL - SENAC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 03.541.088/0005-70. OBJETO: Contratação do SENAC para realização de curso intitulado Auxiliar Administrativo, com carga horária de 180 horas, atendendo ao número máximo de 25 (vinte e cinco) participantes para nação de Jovens e adolescentes no Município de Mariópolis. Para a efe cão da matrícula dos alunos no curso ora contratado, estes deverão possuir escolaridade mínima de Ensino Médio 1º Série, e faixa etária acima de 16 anos DO VALOR TOTAL: O valor total a ser pago para o SENAC que executará os serviços propostos, sem qualquer ônua adicional para a Interessada, mediante contrato de prestação de serviços no valor de R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais). DOS PRAZOS E VIGENCIA CONTRATUAL E ALTERAÇÃO: O prazo de duração do presente contrato é por tempo determinado, com o prazo de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, mediante Termos Aditivos, e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e demais alterações, conforme art. 57. O prazo de vigência será o prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias, totalizando assim o prazo de 6 (seis meses. DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) após a quantidade de aulas ministradas pelo SENAC no decorrer de cada mês. A Unidade de Educação Profissional do SENAC de Pato Branco, responsável por ministrar os cursos, fará a emissão da Nota Fiscal mensalmente, considerando o cronograma da carga horária realizada neste período (mensal), bem como emitirá as faturas e receberá os pagamentos conforme os prazos supramencionados. CRÉDI-TO ORCAMENTÁRIO

 I - Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por con-ta dos recursos da Dotação Orçamentária: 09.00 Departamento de Assistência Social - 09.02 - Divisão do Fundo Municipal da Criança e Adolescen-te - 08.243.0008.6.001.000 - Manutenção do fundo Municipal da Criança e Adolescente - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -

09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.03 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0008.2.030.000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (000).

03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração Social - 04.122.0003.2.003 - manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa jurídica - Fonte (000). FORO: Comarca de Clevelàndia - PR. Mariópolis, 27 de abril de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

### CONVITE

Audiência Pública do 1º quadrimestre 2015 do Município de Coronel Vivi-

Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 1º quadrimestre de 2015, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2015, sugestões para a elaboração

da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Mu Sr. Frank Ariel Schizvini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadures de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Valdemir Baó, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adoles-cente 1º e 2º Bimestre 2015, avaliação das metas Públicas referente 20 1º quadrimestre de 2015, sugestões para a elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Or-çamentárias para o exercício de 2016, a ser realizada a partir das 17:00 horas do dia 28 de maio de 2015, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro.

Coronel Vivida 12 de majo de 2015

FRANK ARIEL SCHIAVINI Prefeito Municipal

Presidente da Câmara

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Coronel Vi vida – Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde 1º quadrimestre de 2015

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vere adores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Valdemir Baú, em atendimento ao Art. 27 da Instrução Normativa nº. 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida bem como a população em geral para participar da Audiên-cia Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde re o ao 1º quadrimestre de 2015, a ser realizada a partir das 16:00 horas do dia 27 de maio de 2015, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Me-

zzomo, s/n, Centro. Coronel Vivida, 12 de maio de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

VALDEMIR BAÜ

Prefeito Municipal

### MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

O Município de Coronel Vivida - PR torna público a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n°, as 09h00min do dia 27 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação ME-NOR PREÇO POR LOTE, sob nº 45/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUB-TERRÂNEOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Prazo de execução é de 15 (quin ze) dias). Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 26 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site <u>www.curonciventa.pr.gov.br.</u> Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 12 de maio de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

O Município de Coronel Vivida - PR torna público a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 15h00min do dia 27 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PRECO POR LOTE, sob nº 46/2015, objetivando-se a CONTRA-TAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOL-VIMENTO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, SPOTS PARA RÁDIO E SER VIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMUNICA ÇÃO E MARKETING PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O valor máximo é de RS 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Prazo de prestação de serviço é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 26 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vi-vida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 12 de maio de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RECENTION TO TIMOTO

ARENTURA CICENTS

ACTO

ACT

OTE	116.76	SCHRECEDON.	UNITARIO FS	TOTAL FIT
-	1	EDON ORIESTANG - ME	279.41	279.41
-	2	EDON GRESAND - ME	279.45	276.45
		LEGICAL CREENANTI - DE	279.41	270.41
	1	TOWN CREAN O ME	279.41	279 44
_	15	TOOM CHERWY - ME	279.61	279 41
-	1	ESOLORICEN W	779.41	579-21
-	13-	EGON CRIESAND - WE	279.41	276.41
-	1	TEGON GRIEGANG - NE	279.41	279 41
-	5	CONTRACTOR ME	570 41	6 426 43
-	*12	2720205870841 ME	170 41	216.41
	111	FOON CAR SURGISHE	775.41	275.45
-	117	CO A CONTRACT ME	279 47	279 47
-	- 17		musi de lete út F5	9 500 00
	1	L & A GESTA'S INTELFSENTE EN SAUCE L'GA	309.98	306.68
-	7	L 3 R GERTAD INTELIGENTS EM SAUDE L'TDA -	309,08	619.36
	7	L & R GESTAC INTELIGENTE EM SAUDE LYDA	386.06	309 98
-	17	L & F DESTAG HITELIGENTS EM SALIDE LYDA .	309.58	619.36
	5	L & R CENTA'S INTECTRENTE EM SAUDE LYDA	3258	619.39
	*	L & A GESTAL PATELLISHTE EN SAUCE LYON .	300,08	505 96
-	7	LA H GESTAL NITELISENTE EN SEUCE LITTA	12.55	309 98
-	8	L & P. HENTAG PATELISENTE EM SAUCE LTCA	109.48	305.58
2		L & R' GENTAG INTECEDENTE EM BAUCH LIDA -	309.58	4 025,84
,	16	L 8 R GESTAG INTELIGENTE EM SAUDE LTDA -	300,08	619.36
-	11	L S R GESTAC INTELIGENTE EM SAUDE LTDA -	309.60	819.36
	1	ME	TWO SECTIONS	
	12	L & P GESTAD INTELIGENTS EN SAUDE LTDA	37.9.95	ē19.36
2	13	L & R GENTA'S INTELIGENTE EN SACKE LICA -	100000	309.60
		Valer	old to little CC RS	9,600,00

ME condições de sua proposta e do edital.
Valor total da locitação é de PS 10 400 (fó (desentre mil e ce in teas).
Contral Vando Of de maio de 201

### PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

### DECRETA

05.00 Departamento de Viação e Obras Públicas 05.02 Serviços Rodovários 0502 1545100052.016-Manutusção das Atroidade

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na deta de sus poblicação.

Gabinete de Prefeito Municipal de Honôrio Serpa-PR, em 12 de Maio de 2015



### ATO DO GESTOR

Súmula: Concede diária a empregado do CONIMS, pela prestação de serviço fora O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério

Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

trônico: www.conins.com.br. Pato Branco, 12 de maio de 2015.

Rogério Antonio Benin Presidente

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 13 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Página 58 / 136

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015

DATA: 16/04/15 ABERTURA: 07/05/15 HORARIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE ATRAVÉS DE PALESTRAS, MESA REDONDA, MINI CURSOS, ORIENTAÇÕES E CAPACITAÇÕES DENTRO DOS PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; conforme discriminado no obieto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 33/2015, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	EGON GRIESANG-ME	279,41	279,41
1	2	EGON GRIESANG-ME	279,41	279,41
1	3	EGON GRIESANG-ME	279,41	279,41
1	4	EGON GRIESANG-ME	279,41	279,41
1	5	EGON GRIESANG-ME	279,41	279,41
1	6	EGON GRIESANG-ME	279,41	279,41
1	7	EGON GRIESANG-ME	279,41	279,41
1	8	EGON GRIESANG-ME	279,41	279,41
1	9	EGON GRIESANG-ME	279,41	6.426,43
1	10	EGON GRIESANG-ME	279,41	279,41
1	11	EGON GRIESANG-ME	279,41	279,41
1	12	EGON GRIESANG-ME	279,47	279,47
Valor to	tal do lote i	01 R\$		9.500,00
2	1	L & R GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA-ME	309,68	309,68
	2	L & R GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA-ME	309,68	619,36
1	3	L & R GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA-ME	309,68	309,68
2	4	L & R GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA-ME	309,68	619,36
2	5	L & R GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA-ME	309,68	619,36
2	6	L & R GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA-ME	309,68	309,68
2	7	L & R GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA-ME	309,68	309,68
2	8	L & R GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA-ME	309,68	309,68
2	9	L & R GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA-ME	309,68	4.025,84
2	10	L & R GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA-ME	309,68	619,36
2	11	L & R GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA-ME	309,68	619,36
2	12	L & R GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA-ME	309,68	619,36
2	13	L & R GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA-ME	309,60	309,60
Valor total do lote 02 R\$				9.600,00

### Totalizando por fornecedor

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
EGON GRIESANG-ME	20.957.413/0001-76	9.500,00
L & R GESTÃO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA-ME	21.634.029/0001-03	9.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 19.100,00 (dezenove mil é cem reais).

Coronel Vivida, 07 de majo de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

# AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

Município de Coronel Vivida - PR torna público a realização em sua sede, sito à ca Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09h00min do dia 27 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 45/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo é de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Prazo de execução é de 15 (quinze) dias). Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 26 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 12 de maio de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

O Municipio de Coronel Vivida - PR torna público a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 15h00min do dia 27 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 46/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, SPOTS PARA RÁDIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O valor máximo é de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Prazo de prestação de serviço é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 26 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 12 de maio de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015

DATA: 24.04.2015 ABERTURA: 12.05.2015 HORÁRIO: 09h00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA, PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vivida, 12 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 05/2015, tipo menor preço global por lote. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE FECHAMENTO DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA BOING HORT. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 29 de maio de 2015, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/ nº. O valor máximo é de R\$ 13.686,96(treze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). Prazo para execução é de 60 (sessenta) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 12 de maio de 2015 Ademir Antonio Aziliero-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 do Contrato nº 82/2014 referente ao Pregão Presencial nº 43/2014-Contratante: Municipio de Coronel Vivida/PR-Contratada: CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA, CNPJ sob nº 04.647.090/0001-68. Conforme solicitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, através do oficio nº 027/2015 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 (doze) meses, de 16 de maio de 2015 a 15 de maio de 2016. Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referencia a abril de 2015, ou seja, 8,3407%, conforme clausula quarta do contrato original, passando o valor mensal para R\$ 1.056,32 (um mil e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total R\$ 12.675,84 (doze mil e seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). O valor total do contrato passa a ser de R\$ 24.375,84 (vinte e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 82/2014 de 16 de maio de 2014. Coronel Vivida, 12 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal,

CONVITE

Cod141673

Audiência Pública do 1º quadrimestre 2015 do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná.

Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao

1º quadrimestre de 2015, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2015, sugestões para a elaboração da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Valdemir Baú, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2015, avaliação das metas Públicas referente quadrimestre de 2015, sugestões para a elaboração da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercicio de 2016, a ser realizada a partir das 17:00 horas do dia 28 de maio de 2015, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vivida, 12 de maio de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI Prefeito Municipal

VALDEMIR BAÚ Presidente da Câmara

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde

1º quadrimestre de 2015

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Valdemir Baú, em atendimento ao Art. 27 da Instrução Normativa nº. 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Municipio de Coronel Vivida bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 1º quadrimestre de 2015, a ser realizada a partir das 16:00 horas do dia 27 de maio de 2015, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2015. FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

VALDEMIR BAÚ Presidente da Câmara

Cod141707

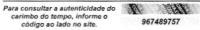




Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AMISOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado altravés do site.



ON Certificação Oficial de Tempo do Observatório Osservatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia





RAMUN

Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura, setor de licitações, horário normal de expediente. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz - Prefeito.

R\$ 72.00 - 36100/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR Extrato de Edital de Licitação - Pregão 34/2015 - Presencial

Objeto: serviço de transporte de aposentados, pensionistas e gestantes. Tipo: menor preço global. Valor máximo maior trecho R\$ 9,38. Prazo de fornecimento/execução: 12 meses após contratação. Local de aperfeiçoamento: linha I – Pedregulho a Sede. Propostas e habilitação: protocolo até as 17 horas do dia 25 de maio de 2015 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e inicio da etapa de lances a partir das 15 horas de 26 de maio de 2015 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura, setor de licitações, horário normal de expediente. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz -

R\$ 72.00 - 36117/2015

### Coronel Vivida

#### MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

O Município de Coronel Vivida - PR torna público a realização em sua sede, O Municipio de Coronel Vivida – PR torna público a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09h00min do dia 27 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 45/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo é de RS 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Prazo de execução é de 15 (quinze) dias). Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 26 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel. Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 12 de maio de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120.00 - 36905/2015

### MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 46/2015

O Município de Coronel Vivida – PR torna público a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 15h00min do dia 27 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 46/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, SPOTS PARA RÁDIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O valor máximo é de RS 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Prazo de prestação de serviço é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 26 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site <a href="www.coronelvivida.pr.gov.br">www.coronelvivida.pr.gov.br</a>. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 12 de maio de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 144.00 - 36972/2015

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015 O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de

Preços nº 05/2015, tipo menor preço global por lote. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE FECHAMENTO DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA BOING HORT. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 29 de maio de 2015, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. O valor máximo é de R\$ 13.686,96(treze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). Prazo para execução é de 60 (sessenta) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas ou através do site <a href="www.coronelvivida.pr.gov.br">www.coronelvivida.pr.gov.br</a>. Informações: (46) 3232-8331.Coronel Vivida, 12 de maio de 2015.Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 37024/2015

### Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015/PMEAI

OBJETO

LOCAL: Rua Brasília, Rua Fortaleza, Rua Guaraniaçu, Rua Chile e Rua

OBJETO: Execução de 2.856,00 m2 de pavimentação com pedras irregulares (poliedros, drenagem pluvial, passeios e acessibilidade), nas Ruas Brasilia, Fortaleza, Guaraniaçu, Chile e Equador, perimetro urbano do Municipio de Espigão Alto do Iguaçu e Distrito Linha Boa Vista do São Roque, Estado do Paraná, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas de serviços e demais peças e documentos integrantes da presente

Valor máximo R\$ 295.580,91 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta reais e noventa e um centavos).

SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES: 28/05/2015, até

sa 99:00 horas.

AUTORIZAÇÃO José Nilson Zgoda – Prefeito Municipal

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO

CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS: No Departamento de Licitações da

Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Avenida

Brasilia, 551, Centro, ou através do Telefone: (46) 3553-1484, ou pessoalmente em horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h apresentação do comprovante de pagamento no valor de RS 200,00 (duzentos reais), que deverá ser recolhido através de depósito bancário identificado pelo CNPJ do depositante, em favor da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, junto ao seguinte Banco: Banco do Brasil S.A., Agência nº 2507-0 - Conta Corrente nº 29.885-9.
Espigão Alto do Iguaçu, 11 de maio de 2015.

MARILEIDE HOCHMANN Presidente da Comissão Licitações

R\$ 216.00 - 36882/2015

### Foz do Jordão

Aviso de Licitação Pregão Presencial n.º 18/2015-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia **26 de maio de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 18/2015-PMFJ, do tipo menor preço, por item, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de informática e de telefonia e contratação de serviços visando à instalação de torres de serviços visando à instalação de torres de transmissão de sinal de internet e telefonia via rádio para disponibilizar gratultamente a população. residente no interior do Município de Foz do Jordão. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do email:dep\_comprasfj@outlook.com. Foz do Jordão, 12 de maio de 2015. Luciano Severo Bernieri Pregoeiro

Aviso de Licitação Pregão Presencial n.º 19/2015-PMFJ

O Municipio de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares n.º 123/2006 rederal 3.55/2000, Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 14:00 horas do dia 26 de maio de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 19/2015-PMFJ, do tipo menor preço, por item, cujo objeto é a Contratação de profissional capacitado para ministrar aulas de Karaté Inter Estilos. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail:dep comprasfi@outlook.com. Foz do Jordão, de maio de 2015. Luciano Severo Bernieri Pregoeiro

R\$ 120.00 - 37056/2015

### Guaira

MUNICIPIO DE GUAIRA ESTADO DO PARANA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A D E N D O Nº 1 - MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 057/2015

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº057/2015, tendo por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de MONITOR



### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



## EDITAL

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

### PROCESSO LICITATÓRIO № 62/2015

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, SPOTS PARA RÁDIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/05/2015 as 17h00min.

**LOCAL**: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo,  $s/n^{\circ}$  - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL**: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2015.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A. 12/05/15

### Iana

De:

Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>

Enviado em:

terça-feira, 26 de maio de 2015 10:35

Para:

HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)

Assunto:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, SPOTS PARA RÁDIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E

**CONSULTORIA NAS** 

Anexos:

46. Edital - Mural Pg Pr nº 46-2015.doc

Att, Iana Schmid Município de Coronel Vivida Licitações e Contratos (46) 3232-8304 iana@coronelvivida.pr.gov.br







### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

### PROCESSO LICITATÓRIO № 62/2015

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, SPOTS PARA RÁDIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/05/2015 as 17h00min.

**LOCAL**: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo,  $s/n^{\circ}$  - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL**: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2015.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão

desta Prefeitura de Coronel Vivida no

periodo de

12,05,15 : 27,05,15

FUNCIONÁRIO





### ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO ATA № 55/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, SPOTS PARA RÁDIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Aos 27 de maio de 2015, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 62/2015, Licitação nº 46/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

O Pregoeiro e equipe de apoio reuniram-se no local estabelecido no edital, sendo constatado que não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Pregoeiro

IANA ROBERTA SCHMID

Equipe de Apoio

ADEMIR ANTONIO AZILIERO Equipe de Apoio

GILVANE DRAPSKI

Equipe de Apoio





## PARECER DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

DATA: 12.05.2015

ABERTURA: 27.05.2015

HORÁRIO: 15h00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, SPOTS PARA RÁDIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Pregoeiro e equipe de apoio reuniram-se no local estabelecido no edital, sendo constatado que não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 27 de maio de 2015.

Fernando Q. Abatti

Q Drane Drapski Gilvane Drapski Equipe de Apoio

Pregoeiro

Ademir Antonio Aziliero

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio



### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



### PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 208/2015

PROTOCOLO nº 57/2015

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas com quadro técnico habilitado para prestar serviços de criação e desenvolvimento de material publicitário, spots para rádio e serviços de assessoria e consultoria nas áreas de comunicação e marketing para a administração pública Municipal.

**De:** Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Juridica **Para:** Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

27 de maio de 2015

Em atenção ao parecer da Comissão Municipal de Licitação, que afirmam que, "sendo constatado que não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO".

A rigor, considera-se deserta a licitação para a qual não tenha sido apresentada nenhuma proposta. Nesses casos, quando a repetição da licitação for prejudicial ao interesse público, admite-se a celebração de contratação direta por dispensa de licitação, sendo necessário para tanto comprovar a impossibilidade de repetição e aplicar na contratação direta todas as condições previstas no edital de licitação.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União dispõe: "A licitação deserta é aquela à qual não acorrem interessados e, portanto, não existem sequer proponentes habilitados. Por sua vez, na licitação fracassada há a presença de licitantes, que participam efetivamente da reunião, mas não conseguem se habilitar ou apresentar propostas válidas;" Processo 007.358/2002-5 TCU.

Assim, entende esta Assessoria Jurídica, como não houve empresa interessada, sugere o encaminhamento do referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório, para não restar prejudicada a competividade e buscar a proposta mais vantajosa para o ente público.

É o parecer

Price Gregolin Gugik OABYPR n° 51.356



### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

DATA: 12.05.2015

ABERTURA: 27.05.2015

HORÁRIO: 15h00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, SPOTS PARA RÁDIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 27 de maio de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### DIÁRIO DO SUDOESTE

# Publicações Legai

Caderno Integrante da Edição nº 6391 | Pato Branco, 29 de maio de 2015

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ntrato de empreitada por preço global nº 43/2015. Concorrência nº 10/2015. EMPRESA: Lindomar Facin – Eireli - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.255.070/0001-00, inscrição estadual nº 9061941719.DO OBJETO: 1 - O objeto do presente contrato tem por finalidade a alienação de bem imóvel público, denominado Lote nº 05 (cinco) do Parque Industrial, com área de 4.186,18 m² (quatro mil cento e oitenta e seis metros e dezoito centímetros quadrados), objeto de desmembramento referente a Matrícula nº 6.121 do C.R.I desta Comarca, para fins de instalação de empresa que atua no ramo de Pré-Molda artefatos de cimento, estruturas metálicas e casas pré fabricadas (cf. art. 1º da Lei Municipal nº 13/2015), consoante autorizado pela Lei Municipal nº 48/2013 c/c a Lei Municipal nº 13/2015. DA CONTRATAÇÃO: II - Fazem parte integrante e inseparável do presente contrato, independentemente de transcrição, os se-guintes documentos, cujos teores são de conhecimento da ADQUIRENTE: ato onvocatório, edital de licitação, especificações e memoriais, proposta da propo-

te vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie. DO VA-A CONTRATUAL: III - A CONTRATANTE receberá da ADQUIRENTE, pelo bem alienado a importância de R\$ 54.420,34 (cinquenta e quatro mil quatrocen-tos e vinte reais e trinta e quatro centavos), referente ao valor de 100 % do imóvel, daqui por diante denominado "Valor Contratual", a ser atualizado segundo le gislação em vigor. DA FORMA DE PAGAMENTO: 1 - A forma de pagamento do lote deverá ser pactuada com o Poder Público Municipal, obedecendo a critérios que respaldam a disponibilidade financeira, de acordo com o cronograma de desembolso a ser apresentado pela adquirente. II - A adquirente deverá, para fins de pagamento, dará uma entrada correspondente, no mínimo, ao percentual de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada pelo lote ou área, devendo o saldo remanescente ser pago em até 48 (quarenta e oito) prestações iguais, mensais e sucessivas, sobre as quais incidirão 1% (um por cento) de juros ao mês e atualiza-ção monetária com base nos índices de correção adotados pelo Sistema Brasileiro da Habitação, consoante disposto no art. 10, § 2, da Lei Municipal nº 48/2013. III - No caso de pagamento a prazo, constará na escritura a forma de garantia do pagamento. IV - No caso de vencimento de 3 (três) parcelas consecutivas, auto-maticamente dar-se-á o vencimento de todas as demais independentemente notificação ou interpelação judicial. Em tal hipótese, o inadimplente ainda sujeitar-se a as demais consequências previstas em lel. DA ALIENAÇÃO DO BEM IMÓVEL PÚBLICO: 1 - Conforme art. 6 e seguintes da Lei Municipal nº 48/2013 a venda do lote: 11 - Terá como valor de referência o custo por metro quadrado correspondente ao preço pago pela aquisição da gleba, acrescido das despesas com a execu-ção da infraestrutura contabilizadas e apuradas pelo setor de Controle do Patrimônio do Município de Mariópolis. III - No presente processo não será, em hipótese alguma, concedido o beneficio de que trata o art. 6, inciso I, da Lei Municipal nº 48/2013, eis que se trata de uma faculdade da administração. IV - Os percentuais do incentivo, por ventura concedido na ocasião da compra do lote em comento não serão cumulativos, mas o seu percentual corresponderá ao mais vantajoso ao Adquirente. V - A venda do lote formalizar-se-á por escritura pública, com cláusulas e condições constantes dos artigos da Lei Municipal nº 48/2013. VI - Após a se leção da proponente, poderá ser formalizado termo de administrativo entre o mu-

oto e a adjudicatária para regular temporariamente as obrigações decorrentes tilização da área alienada. VI - As despesas notariais com escritura e registro serào de responsabilidade do adquirente. VIII - A contratante fica obrigada a rea-lizar terraplenagem do terreno conforme art. 5, inciso VI da Lei nº 48/2013, sendo que o combustível gasto para realização da mesma será dividido entre a contratan-te e a contratada. DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE: I - Fica a adquirente obrigada: II - Iniciar a construção do prédio/barração, com área mínima de 300 m2, no prazo máximo de I(um) ano, e dar início as atividades produtivas no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data da escritura e, em sendo o caso, da data do termo administrativo. III - A manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade inicialmente prevista, salvo em hipótese previamente autorizada pelo Poder Público Municipal. IV - A não dispor do bem adquirido para alienação ou oneração pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da escritura, salvo mediante e expressa concordância do Poder público Municipal e na hipótese prevista no inciso II do art. 9 da Lei Municipal nº 48/2013; V A não dispor do bem adquirido para arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe sua transferência a terceiros, salvo quando expres-sa e previamente autorizada pelo Poder Público Municipal. VI - A gerar, no mí-, 4 (quatro) empregos diretos quando do início das atividades empresariais no, 5 (cinco) empregos diretos no segundo ano das atividaresariais. VIII - A gerar, no mínimo, 6 (seis) empregos diretos no terceiro ano das atividades empresariais. IX - A gerar, no mínimo, 7 (sete) empregos diretos no quarto ano das atividades empresariais. X - Além das obrigações previstas nos itens anteriores deste edital, a adquirente obriga-se, também, a: a) - Manter as condições de higiene e limpeza do pátio da empresa e seus arredores; b) - Efetu ar a conservação do terreno de propriedade do PERMITENTE, de modo a evita o acúmulo de águas pluviais, alagamentos ou erosão; c) – Cumprir, rigorosamen te, as determinações da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos: d) — Fornecer máquinas e equipamentos adequados às exigências do serviço; e) — Instalar equipamentos contra incêndios, em todas as áreas onde sejam manipulados produtos de fácil combustão; e, f) - Celebrar contrato de seguro das instalações, contra sinistros (incêndios/vendavais). DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA: 1 - A escritura Pública de venda e compra conterá, obriga-toriamente cláusula resolutória do contrato e do domínio do imóvel, caso haja descumprimento pela adquirente de qualquer das condições estabelecidas no art. 8 da Lei Municipal nº 48/2013, devendo conter ainda as seguintes condições: II - Resolubilidade da venda com reaquisição do bem pelo Município, acrescido das benfeitorias, na hipótese de extinção da Indústria ou sociedade, ou ainda de cessação

definitivas das atividades industriais instaladas. III - Possibilidades de oneração, hipotecária ou outra, do imóvel adquirido, em garantia de financiamento para edificação ou instalação do estabelecimento industrial vinculando-se o credor à manutenção da destinação do imóvel, sob pena de incidência da Cláusula Resolutória. FORO: Comarca de Clevelândia – PR. Mariópolis, 19 de maio de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.



### ATO DO GESTOR

Resolução nº. 567, de 25 de Maio de 2015

Retifica-se a Resolução nº. 567/2015, publicada na data de 27.05.2015, no caderno de publicações legais Pág. B2, Edição nº. 6389, no Jornal Diário do Sudoeste, no seguinte; onde leu-se: "Pato Branco, 25 de abril de 2015", leia-se: "Pato Branco, 25 de maio de 2015".

O equivoco deu-se em razão de inversão de datas.

As demais informações da Resolução ora referenciada permanecem inalteradas.

Pato Branco, 28 de maio de 2015.

Rogério Antonio Benin Presidente do CONIMS

PREFETURA MUNICIPAL DE MANIÓPOUS

ENTRATO - ATA DE RESISTRO DE PRECOS N° 38/2015. PRECIÃO PRESENCIAL N° 16/2015.

EMPRESA: CRI Genérica Brast Lista possos autrica de dereta privado CMP) ° 07.594.171/5001-05.

inacidas estabala nº 53/27/964-115. DO GBLETO à presens Ata de Registro de Proços nos por objeto a
miginaração de registro de proços para futura eventual aquivição de: BOTUCOS PARA ARMAZENAMENTO.

E DOSES DE SEMEN BOVINO, Conforme descrição, concentraticas a preços mazemes a seem particados,

tiens	Descrição	Otde	Valor Unit R\$	Valor Total R\$	Marce
iller ga an en do	iotijāo Criogénico – 20 ros. com 5 anos de vrantia. capacidade de mazonagom 1200 doses n palhetas de 0,25 e 600 lises em palhetas de 0,50	•	1.990,00	7.960,00	MVE
2 公司 医克克氏 医克克氏 医克克氏 医克克氏征 医克氏征 医	leese de Settene Bourno - rape liere y convenional du abili de 2015 com es  guintes características, cositivo para loite acima de  jorde de la companiona de  loite de la companiona de  loite de la companiona de  loite de  loite de la companiona de  loite  loite  loite de  loite  loite	300	18,00	5,400,00	CRI

entregues conforme recessicale do Departamento de Agricultura en esto de las posa a emassão da autorização de comptes, nas dependências da Semetaria de Agricultura e serão vidasados e fisculturado posa serán Valdono Luz Cammisira (O fornacimento insplanto como una serão valhasados e fisculturados posa esta entregue de la compte del compte de la compte del la compte del la compte del la compte de la com

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE -PR PORTARIA Nº 1040/2015 DATA: 27.05.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEIARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ. no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 53, 54 e 63 que trata da Jornada em Regime Suplementar e da Remuneração pela Jornada em Regime Suplementar, Lei Municipal nº 1215/2010.

Art. 1º) Nomear a servidora pública municipal Sra. MARIA CLECI FERMIANO ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula nº 801-0, para cumprimento da JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CAR-GA HORÁRIA DE 04 HORAS SEMANAIS a partir de 1(um) de maio de 2015, na função de coordenação pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Cidadão.

Parágrafo Primeiro - A jornada em Regime Suplementar será remunerada pro-porcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular na função de coordenação pedagógica e será baseada no vencimento inicial de carreira de acordo com o art. 66 da Lei 12/15/2010.

Parágrafo Segundo – A jornada em regime suplementar, na forma de ampliação da jornada de trabalho, não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exer-cício, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo. Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão

por conta das dotações do Orcamento Geral do Município

Art. 3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de majo de 2015.

Eliandro Luiz Pichetti.

Diretor do Depto, de Administração.

#### PORTARIA Nº 1041/2015 DATA: 27.05.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEIARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ. no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 53, 54 e 63 que trata da Jornada em Regime Suplementar e da Remuneração pela Jornada em Regime Suplementar, Lei Municipal nº 1215/2010.

### RESOLVE:

ear a servidora pública municipal Sra. CLAUDIA FABRÍCIO DAS NEVES DA SILVA ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensi-no, matrícula nº 11113-9, para cumprimento da JORNADA EM REGIME SU-PLEMENTAR COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAIS a partir de 1(um) de maio de 2015, na função de coordenação pedagógica na Escola Municipal Irmão Josafat Kmita.

Parágrafo Primeiro – A jornada em Regime Suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da tituar na função de coordenação pedagógica e será baseada no vencimento inicial de carreira de acordo com o art. 66 da Lei 12/15/2010.

Parágrafo Segundo – A jornada em regime suplementar, na forma de ampliação da jornada de trabalho, não se constitui em horas extras e por ser de cunho even-tual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.

Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2015.

Registre-se e Publique-se:

#### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

### HORÁRIO: 15h00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS COM QUA-DRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E desenvolvimento de material publicitário, spots para rádio E SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMUNI-CAÇÃO E MARKETING PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

nel Vivida, 27 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

# Diário Oficial dos Municípios

# = do Sudoeste do Paraná - DIOEMS :

Sexta-Feira, 29 de Maio de 2015

e prática, bem como de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho CUSTOS: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o percentual fixo de: 4% (quatro por cento), mensalmente, aplicado sobre o montante de valores repassados aos estagiários. FORMA DE PAGAMENTO: será realizado até o quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após assinatura do Contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses após assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04001- divisão de recursos humanos

0412204022007- atividades de recursos humanos

ELEMENTOS: 3390390000 - serviços de 3º pessoa jurídica

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2015 de 28/05/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES. Estado do Paraná. pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Barão do Rio Branco, 1066, Cidade de Palmas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79539383/0001-20, CEP 85555000, neste ato representado por Ademir Roberto Pelizzari, portador do CPF 545007109-49.

OBJETO: 1080 consultas médicas, nas especialidades cadastradas no CNES/MS, com disposição mínima das seguintes: psiquiatria, cirurgia geral, otorrinolaringologia, urologia, ortopedia, neurologia, cirurgia vascular, anestesiologia, cardiologia e gastroenterologia.

OS: R\$ 86.400,00(oitenta e seis mil e quatrocentos reais), a razão de R\$ Sitenta reais) por consulta.

FORMA DE PAGAMENTO: será realizado até o decimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 meses após assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 meses após assinatura do Contrato. FORO: Comarca de Palmas-PR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: Departamento de Saúde Fundo Municipal de Saúde - 07002

PROJ./ATIV.: 1030210012027 - Serviços especializados de saúde

ELEMENTO SINTÉTICO: 3390390000 - serviços de terceiros pessoa jurídica

### TERMO ADITIVO 01 CONTRATO 80/2014-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o CONTRATANTE-MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa CONTRATADA-ARTEFATOS DE CIMENTO GABRIELA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado a Av Araucaria, sn. centro, cidade de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrito no CNPJ sob nº 03395004/0001-04, neste ato representado por Claudio Sicka com CPF sob nº 841622109-00, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

nsiderando a necessidade durante a execução dos serviços do contrato em tela houve por bem entre as partes aditar o termo contratual em sua Cláusula Primeira, ou seja, dos objetos, respeitado o limitador de 25% previsto em Lei, conforme pormenorizado a diante:

Item	Quant	Unid	Discriminação	R\$ unitário	R\$ total
02	50	Uni	Tubo de concreto com c-f de 0,60 cm de diâmetro	68,00	3.400,00
03	75	Uni	Tubo de concreto com c-f de 0,80 cm de diâmetro	142,00	10.650,00
06	25	Uni	Tubo de concreto de 0,20 cm de diâmetro	23,50	587,50
07	50	Uni	Tubo de concreto de 0,40 cm de diâmetro	38,00	1.900.00

### CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 28 de maio de 2015.

Município de Coronel Domingos Soares Contratante

ARTEFATOS DE CIMENTO GABRIELA LTDA Contratado(a)

#### TERMO ADITIVO 01 CONTRATO 73/2014-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o CONTRATANTE-MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa CONTRATADA-SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS, pessoa juridica de direito privado, situado a Rua Prolongamento Rua Fiorelo Busatta, sn, Cristo Rei, cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, inscrito no CNPJ sob nº 12014626/0001-36, neste ato representada por Salete Realda Martinelli com CPF sob nº 034.775.039-70 e RG nº 7.728.680-8, residente e domiciliada a Av XV de Novembro, 555, Chopinzinho-PR, CEP 85560-000, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

1.1 Considerando a necessidade durante a execução dos serviços do contrato em tela houve por bem entre as partes aditar o termo contratual em sua Cláusula Primeira, ou seja, dos objetos, respeitado o limitador de 25% previsto em Lei, perfazendo um total de R\$ 34.125,00(trinta e quatro mil cento e vinte e cinco reais) de adição aos importes inicialmente contratados, conforme pormenorizado a diante:

Execução de 125(cento e vinte e cinco) horas de serviços com máquinas do tipo escavadeira hidráulica.

c. Item 03:

Execução de 125(cento e vinte e cinco) horas de serviços com máquina do tipo rolo compactador auto propulsor.

1.2 Ficam aditadas as Clausulas Quarta e Vigésima Terceira em adicionais 06(seis) meses em seus prazos de execução e vigência, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos

Coronel Domingos Soares-PR., 28 de maio de 2015.

Município de Coronel Domingos Soares Contratante

SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS Contratado(a)

### **CORONEL VIVIDA**

### PREFEITURA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

DATA: 12.05.2015 ABERTURA: 27.05.2015 HORÁRIO: 15h00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, SPOTS PARA RÁDIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vivida, 27 de maio de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015

O Município de Coronel Vivida - PR torna público a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n°, as 09h00min do dia 12 de Junho de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 54/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, SPOTS PARA RÁDIO E SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O valor máximo é de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Prazo de prestação de serviço é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 11 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 28 de maio de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



